

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO AO PPCIR - 2022

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) abre oficialmente o processo de credenciamento e credenciamento de professores permanentes e colaboradores.

O Presente Edital é regido por Resolução aprovada pelo Colegiado em 2017, em especial, dos artigos abaixo transcritos:

Art. 3º – Para o credenciamento de docentes permanentes do PPCIR serão consideradas as seguintes exigências:

- I – Possuir o título de Doutor;
- II – Ter vinculação funcional à UFJF;
- III – Apresentar pelo menos 3 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros) no último triênio, sendo que pelo menos duas das publicações mencionadas deverá ser em forma de artigo classificado pelo Qualis/Capes da Área como, no mínimo, B1 ou correspondente;
- IV – Contar com pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado;
- V – Possuir um curriculum pertinente à área

Art. 4º – Para o credenciamento de docentes permanentes no PPCIR, com validade de 3 (três) anos, serão consideradas as seguintes exigências:

- I – Apresentar pelo menos 3 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros) no último triênio, sendo que pelo menos duas das publicações mencionadas deverá ser em forma de artigo classificado pelo Qualis/Capes da Área como, no mínimo, B1 ou correspondente;

II – Ter ministrado, no mínimo, 3 (três) disciplinas do PPCIR no último triênio. Essa regra não se aplica a professores convidados (Os professores convidados são aqueles que exercem voluntariamente atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFJF, respeitadas as disposições da Resolução CONSU nº 34/1995, alterada pela Resolução CONSU nº 32/1998);

III – Contar com pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado

Art. 7º – Para o credenciamento de docentes colaboradores(as), os seguintes critérios são exigidos:

I – Declaração escrita afirmando a disposição de ministrar ao menos 1 (uma) disciplina, caso solicitado pelo colegiado, e disponibilidade para orientar 2 (duas) dissertações de mestrado ou teses de doutorado no triênio vindouro;

II – Comprovação de produção intelectual de 2 (dois) artigos durante o último triênio em periódicos qualificados a partir do nível B1 pelo Sistema Qualis Periódicos da CAPES, afins à relação da área.

1) PRAZOS: os prazos do processo de credenciamento e recredenciamento estão assim definidos:

- a) 18 a 22 de abril de 2022 – Apresentação dos pedidos e documentos para recredenciamento junto à secretaria referencial do Programa de Pós-Graduação.
22 a 29 de abril de 2022 – Avaliação realizada pela Comissão constituída pelo colegiado do PPCIR; elaboração do Parecer;
- b) 02 de maio de 2022 - Encaminhamento do Parecer à Coordenação e ao Colegiado, parahomologação.

2) PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS DOCUMENTOS: O período de abrangência da produção acadêmico-bibliográfica e demais exigências abrangerá os anos de 2019, 2020 e 2021.

3) DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE, DOCENTE PERMANENTE:

Os documentos devem ser enviados pelo link:

<https://sigam2.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5710>

- a) Link do curriculum lattes atualizado;

- b) 1 cópia digital de, no mínimo, 3 comprovantes de publicação em artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos classificados pelo Qualis Periódicos como B1 ou seu correspondente;
- c) No caso do credenciamento, 1 cópia digital de comprovantes de oferta de disciplinas no período de 2019, 2020 e 2021, emitidos pela Secretaria Geral de Pós-Graduação do ICH; Não se aplica a professores convidados.
- d) 1 cópia digital de comprovante de projeto de pesquisa registrado na UFJF (PROPGPI/Pró- Reitoria Adjunta de Pesquisa), ou FAPEMIG, ou CNPQ;
- e) No caso de credenciamento, comprovação de vínculo à UFJF.

4) DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE, DOCENTE COLABORADOR(A):

Os documentos devem ser enviados pelo link:

<https://sigam2.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5725>

- a) Link do curriculum lattes atualizado;
- b) 1 cópia digital de, no mínimo, 2 (dois) comprovantes de publicação em artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos classificados pelo Qualis Periódicos como B1 ou seu correspondente;
- c) Declaração escrita afirmando a disposição de ministrar ao menos 1 (uma) disciplina, caso solicitado pelo colegiado, e disponibilidade para orientar 2 (duas) dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado no triênio vindouro.
- d) Comprovação de vínculo à UFJF.

5) CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

5.1) Para o esclarecimento de dúvidas quanto à equivalência entre os artigos de revistas classificadas nos estratos Qualis e Livros/Capítulos de livros, o presente Edital considerará, no que diz respeito aos critérios de definição de Livros L1, L2, L3 e L4, o Documento de Área disponível no site da CAPES.

5.2) Quanto a correspondência entre artigos QUALIS B1 e os outros itens de produção bibliográfica:

5.2.1) Correspondência entre Livros e Capítulos de Livro: Livros ou Capítulos de Livro L1 corresponderão a artigos em revistas C, B4 e B5; Livros ou capítulos de livros L2 corresponderão a artigos em revistas Qualis B3, B2 e B1; Livros e capítulos de livros L3 corresponderão a artigos Qualis A2; Livros e capítulos de livros L4 corresponderão a artigos Qualis A1.

5.2.2) Anais de Eventos Completos (AEC): AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados fora do Brasil, corresponderão a artigos em revistas A1; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados no Brasil, corresponderão a artigos em revistas A2; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil nacional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis B1; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil regional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis B2; AEC em eventos fora da subárea de Teologia/Ciência da Religião, mas com temáticas voltadas para os Estudos da Religião corresponderão a artigos em revistas Qualis B3.

6) PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS DO ANO DE 2021

Serão consideradas as produções bibliográficas aprovadas para publicação ou no prelo (artigos, livros, capítulos de livros e anais de eventos); todavia, para efeito de credenciamento, deverão cumprir as seguintes exigências:

5.1 – Declaração ou comprovante do editor, de que o livro ou capítulo do livro está no prelo, indicando-se a previsão de data para a publicação;

5.2 – Declaração ou comprovante do editor ou organizador de que o artigo (ou trabalho completo em anais de eventos) foi aceito para publicação, indicando-se a data do aceite.

7) VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO:

O prazo de validade do credenciamento será de três anos (2022, 2023 e 2024), conforme Resolução aprovada no Colegiado em 13 de Dezembro de 2017.

8) COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO:

A Comissão de Recredenciamento será constituída por:

Prof. Dr. Manoel Ribeiro de Moraes Júnior - UEPA \ Departamento de Filosofia e Ciências Sociais \ PPG em Ciências da Religião – Presidente – Membro Externo;

Prof. Dr. Dario Paulo Barrera Rivera – PPCIR – Membro Interno.

Juiz de Fora, 18 de março de 2022



Frederico Pieper Pires
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião